

Tecnologia de Membranas na **valorização sustentável** **sector dos** **Lacticínios**

...Legalmente, como posso tratar o soro residual ?



DGAV - DSAVR ALENTEJO

27/04/2023

SUBPRODUTOS ou PRODUTOS DERIVADOS

(Reg CE1069/2009 e Reg CE 142/2011)

*Produtos que são excluídos do consumo humano
ao abrigo da legislação comunitária ou que por
decisão irreversível do operador se destinam a fins
diferentes do consumo humano*

SUBPRODUTO CAT.1 ou CAT. 2 (REG. (CE) 1069/2009)

Ex. LEITE QUE NÃO REUNE CONDIÇÕES PARA FABRICO. Por ex: Leite onde se detetaram SUBST CUJO USO é PROIBIDO (cat-1) ou questões SANITARIAS (brucelose / listeriose ..)INIBIDORES/ CONTAMINANTES (cat.2)

SUBPRODUTO CAT. 3 (REG. (CE) 1069/2009)

Ex. SORO/SORELHO – PRODUTO NATURAL RESULTANTE DO FABRICO EXCLUIDO POR “DECISAO IRREVERSIVEL”

DESTINOS POSSIVEIS – os LEGALMENTE PREVISTOS

Fluxo básico de SUB PRODUTOS



CAT 1 – eliminação obrigatória com ou sem tratamento prévio – Destinos possíveis

- > Incineração ou co-incineração
- > Enterramento após tratamento se autorizado
- > Combustível
- > Preparação produtos específicos em nenhum caso destinados a fins alimentares para animais de produção

....

CAT 2 – Destinos possíveis

Os mesmo de CAT 1 e ainda:

- >Aterro ou ETAR apos esterilização
- >Valorização agrícola – F.O.C.O.S.
- >Compostagem e prod. Biogas se isentos de risco
- >Espalhamento na terra sem processamento ou transformação prévias se... autorizado

.....

CAT 3 – Destinos possíveis

Os mesmos de CAT 1 e 2 , e ainda:

- >Matéria prima fabrico alim. Animais companhia
- >Matéria prima fabrico alim. Animais produção
- >Derrogação -- Alim. Animais produção – só produto sujeito a Trat Térmico (mínimo equiv. Pasteurização) ou Acidificação.
- >Fins especiais de AA – animais companhia; zoo; reptéis ; rapinas; culturas de larvas ..
- >Investigação ou outros fins específicos

.....

Em qualquer caso:

O fornecedor deve respeitar regras

- >Registo atividade SIPACE produtor de SPOA (se for caso)
- >Estruturas de armazenagem autorizadas
- >Garantir que o destino, consoante o caso está autorizado (aprovado pela CM; licenciado no âmbito SIR; registado na DGAV)
- >Emissão guia 376.DGAV acompanhamento
- >Transporte em veículos autorizados(DGAV)

.....

Em qualquer caso:

O fornecedor deve respeitar regras

.....

E ainda :

> RASTREABILIDADE

> Regras de higiene na armazenagem e
conservação

> Emissão guia 376.DGAV acompanhamento

> Manutenção de registos

Entidades com competência na aprovação de circuitos / estruturas / viaturas :

Camaras Municipais – destino aterro / ETAR

DRAP –espalhamento efluente

ARH/ CCCR – licenciamento de fossas p/
armazenagem

DGAV – derrogações para alim. animal : registos
(produtor / utilizador /Transportadores)

Pode obter mais informação :

Junto dos Departamentos Regional (DSAVRA), Sub - Regionais (D.A.V.´s) e Locais (N.A.V.´s) da DGAV

No Baixo Alentejo localizados em Beja / Serpa/ Aljustrel

No site da DGAV em www.dgav.pt

Muito Obg pela V/ atenção